

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação da **RECUPERANDA UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA. (antiga denominação - TRIO ALIMENTOS LTDA.)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.952/0001-88, e da **Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.139.548/0001-24, na pessoa de seu sócio **FILIFE MARQUES MANGERONA**, inscrito na OAB/SP sob nº 268.409. O **Dr. Danilo Fadel de Castro**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial** ajuizada por **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA. - Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602 - Controle nº 301/2018**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS MARCAS** - As marcas serão alienadas no estado em que se encontram junto ao INPI não respondendo a titular do registro (ou do pedido de registro), pelo seu deferimento/manutenção e/ou lei posterior que desfizer ou alterar as normas, direitos e condições para o registro, bem como de seu gozo pelo adquirente. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil. **DO LEILÃO** - O **Leilão Único** terá início no **dia 29/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 13/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances a partir de **70% (setenta por cento)** do valor de avaliação, condicionado à concordância da Recuperanda e posterior homologação do MM. Juízo da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP. **OBSERVAÇÃO** - O maior lance será o vencedor, independente da forma de pagamento (à vista ou parcelado). **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DO DATA ROOM** - As informações pormenorizadas constantes no Laudo de Avaliação serão disponibilizadas aos interessados mediante assinatura de Termo de sigilo e confidencialidade, que deverá ser solicitado à MEGALEILÕES, através do telefone (11) 3149-4600 ou do e-mail contato@megaleiloes.com.br. **DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO** - I) Dada a existência de contrato de distribuição exclusiva assinado entre a recuperanda e a empresa Globalbev Bebidas e Alimentos S/A, vigente até 26/04/2024, configura requisito indispensável ao arrematante, a manutenção dessa condição de distribuição exclusiva, ao menos até o término da vigência do referido contrato. II) Como forma de viabilizar a manutenção das atividades da recuperanda, o adquirente da UPI se compromete de forma irrevogável a celebrar contrato de industrialização por encomenda com esta, cujos valores serão pautados pelos atualmente vigentes entre a recuperanda e sua distribuidora exclusiva, garantindo a manutenção da fonte produtiva, pelo período de cinco anos, renováveis por igual período. **DOS DÉBITOS** - A "UPI TRIO" será apregoada sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da recuperanda, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade recuperanda ou sociedade controlada pela recuperanda; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; iii-) identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com eventuais custos de transferência do bem. **DO PAGAMENTO À VISTA** - O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a homologação do lance, ou 20% (vinte por cento) no ato e o restante em até 03 (três) dias, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Como parte do pagamento pela aquisição da UPI poderão ser utilizados créditos existentes perante a recuperanda (créditos de DIP Financing - créditos posteriores à distribuição da recuperação judicial), decorrentes do fomento das atividades, pós Recuperação, até o limite de R\$ 10.000.000,00. **DO PAGAMENTO**

PARCELADO - O pagamento poderá ser parcelado conforme item 5.1.1 do P.R.J., sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, e o restante do saldo da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais consecutivas. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: “UPI TRIO”** constituída pelo Fundo de Comércio da Marca *Trio Alimentos*, Titular: United Mills Alimentos Ltda. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE ÚNICO: R\$ 44.456.545,00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para maio de 2019.**

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Danilo Fadel de Castro
Juiz de Direito